DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.920/2026

Dispõe sobre a instituição e a nomeação da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Avaí/SP e dá outras providências.

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a proteção integral e a efetivação dos direitos fundamentais da criança, do adolescente e do jovem;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece a doutrina da proteção integral e a articulação entre as políticas públicas como estratégia essencial à garantia de direitos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, especialmente em seu artigo 5º, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e fortalecimento das ações intersetoriais voltadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no âmbito do Município de Avaí/SP;

CONSIDERANDO que o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Avaí/SP foi instituído no ano de 2015, com vigência prevista até 2025, tornando-se necessária a elaboração de novo Plano Decenal Municipal, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a articulação entre as políticas públicas municipais envolvidas no atendimento socioeducativo, conforme diretrizes estabelecidas pelo SINASE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Avaí/SP, responsável pela coordenação do processo de elaboração do referido Plano, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 2º. Ficam nomeados os representantes titulares e respectivos suplentes, para compor a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Avaí/SP:

I – Representante do Diretoria Municipal de Assistência Social

Titular: Wilson Roberto Herrerias Junior

Suplente: Ana Flávia Venancio

II – Representante do Diretoria Municipal de Educação

Titular: Suelen Rodrigues Bento

Suplente: Andreia Oliveira Guedes de Azevedo

III – Representante do Diretoria Municipal de Saúde:

Titular: Ivone Carrinho Basilio

Suplente: Marta Peixoto Duarte Ernica

IV – Representante do Diretoria Municipal de Cultura e Esporte:

Titular: Thais Belizario Gonçalves Clementino

Suplente: Leonardo Domingues de Oliveira Costa

V – Representante do Poder Executivo:

Titular: Fabricio Farias Berbel

Suplente: Kevin Klisman Piccini

VI – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Fabiana Ramos de Carvalho

Suplente: Larissa Costa Bento

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo

Suplente: Valdeci Silveira Costa

VIII – Representante da Delegacia de Polícia Civil:

Titular: Mateus Peruzzolo Anyzewski

Suplente: Lucimara Rodrigues de Oliveira

§ 1º Os representantes titulares e respectivos suplentes exercerão suas atribuições no âmbito da Comissão Intersetorial sem prejuízo de suas funções institucionais.

Art. 3º. Compete à Comissão Intersetorial:

I – coordenar o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo;

II – realizar diagnóstico da realidade local referente ao atendimento socioeducativo;

III – promover a articulação intersetorial entre os órgãos envolvidos;

IV – definir diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores de monitoramento do Plano;

V – assegurar a compatibilidade do Plano Municipal com as diretrizes estabelecidas pelo SINASE;

VI – promover a participação dos órgãos e instituições envolvidos na execução das medidas socioeducativas;

VII – acompanhar o processo de elaboração e consolidação do Plano;

VIII – submeter o Plano Municipal de Atendimento

Socioeducativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para apreciação e aprovação.

Art. 4º. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º. Após sua elaboração, o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para apreciação e aprovação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. A participação dos membros da Comissão Intersetorial será considerada de relevante interesse público.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Avaí/SP, 22 de abril de 2026.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal de Avaí/SP
Publicado e registrado
Fabrício F. Berbel
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº. 2.149/2026
24/04/2026

"Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE e das outras providências."

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeito(a) Municipal do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Avaí no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Avai e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n°44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Luciana dos Santos Teixeira – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Angelita Maria da Costa

II – Ivone Carrinho Basilio – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Marta Peixoto Duarte Ernica

III – Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Gislaine Parente Quinto

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avaí, 24 de abril de 2026

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
PREFEITA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2026

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do processo em epígrafe, com fundamento no Inciso II do artigo 75 da referida Lei, que regulamenta a questão de Dispensa de Licitação, a fim de proceder-se: aquisição e instalação de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) de Manta Asfáltica Impermeabilizante Aluminizada espessura de 4 mm e estruturante Tipo 4, para impermeabilização da cobertura do Prédio da Câmara Municipal de Avaí, para a empresa**: 22.370.168 JOÃO BATRIFICH -ME** , CNPJ: 22.370.168/0001-21, com sede na Rua São Domingos, 2-33, Jardim Redentor, Bauru-SP, CEP 17.032-035, pelo valor de R$ 31.650,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta) reais.

Publique-se.

Avaí, 23 de abril de 2026.

ELIAS DE AZEVEDO SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVAÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 006/2026

ELIAS DE AZEVEDO SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Avaí, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento referente ao processo em epígrafe – Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento e instalação de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) de Manta Asfáltica Impermeabilizante Aluminizada espessura de 4 mm e estruturante Tipo 4, para impermeabilização da cobertura do Prédio da Câmara Municipal de Avaí.

2. ADJUDICA para **22.370.168 JOÃO BATRIFICH -ME,** CNPJ: 22.370.168/0001-21, com sede na Rua São

Domingos, 2-33, Jardim Redentor, Bauru-SP, CEP 17.032-035, pelo valor de R$ 31.650,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta) reais.

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Avaí, 23 de abril de 2026.

ELIAS DE AZEVEDO SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVAÍ

.....